



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão nº 10/2015 - SRP

Processo nº 23292.011975/2014-34

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 10/2015**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 10/2015**, cujo objeto é a possível compra de material de **CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de **25/02/2015 à 24/02/2016**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao



beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado

até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2015** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2015.


MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

Silvana Rosa Lisboa de Sá
Diretora Executiva do IF-SC
Reitora em Exercício
Portaria 1861, D.O.U de 01/12/2011

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 10/2015 - SRP

Processo nº 23292.011975/2014-34

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)			AAAB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP		
ENDEREÇO			RUA JOSEMAR JOSÉ SCHMITT, S/Nº, LOTEAMENTO SAN MARINO – QUADRA 14 LOTE 01 – FORQUILHAS – CEP 88.107-460		
CNPJ			20.603.864/0001-05		
TELEFONE/FAX			48-84639666 / 96632230		
REPRESENTANTE LEGAL			ANDERSON ALEXANDRE BRUCH		
CPF			3595766997		
Email			aaab.alimentos@gmail.com , pitbruch@gmail.com , donalinebruch@gmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
10	garrafão	500	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Itajaí e Gaspar. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA H LEVE	R\$ 9,09	R\$ 4.545,00
25	garrafão	200	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Itajaí e Gaspar. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA H LEVE	R\$ 15,31	R\$ 3.062,00
32	pacote	85	Biscoito doce tipo Maria a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Acondicionado em embalagem de 400gr, de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a	R\$ 4,62	R\$ 392,70

			partir da data de entrega na unidade requisitante. Região de Itajaí. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA ISABELA		
45	Unidade	50	Manteiga embalagem de 500g. Região de Itajaí. MARCA TIROL	R\$ 9,19	R\$ 459,50
				TOTAL	R\$ 8.459,20

EMPRESA (2)			DISCANDO ÁGUA E GÁS LTDA – ME		
ENDEREÇO			RUA MANOEL AMALIO DE SOUZA, Nº 385, BAIRRO VISTA ALEGRE, CURITIBA/PR, CEP 80.820-560		
CNPJ			05.430.265/0001-43		
TELEFONE/FAX			41- 33394770		
REPRESENTANTE LEGAL			JOSÉ FERNANDO BRANCO		
CPF			022204579-58		
Email			discandogaseagua@ig.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
11	garrafão	1800	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA FRESCALE	R\$ 8,82	R\$ 15.876,00
				TOTAL	R\$ 15.876,00

EMPRESA (3)			DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP		
ENDEREÇO			RUA VITORINO JOSÉ LUIZ, 74, ED. ÁGATA – LOJA – BAIRRO FORQUILHAS – SÃO JOSÉ/SC – CEP 88.106-516		
CNPJ			18.934.961/0001-39		
TELEFONE/FAX			48- 32411625		
REPRESENTANTE LEGAL			DAVI FILIPE BRUCH		
CPF			1/R 5.688.097		
Email			comercio.dmg@gmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
6	unidade	50	Adoçante líquido 75ml. Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame K, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio e sorbato de potássio. Marca de referência Línea ou similar . Região de Jaraguá do Sul e	R\$ 12,40	R\$ 620,00

			Joinville. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA ADOCIL		
7	unidade	25	Adoçante líquido 75ml. Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame K, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio e sorbato de potássio. Marca de referência Línea ou similar . Região de Lages e Urupema. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA ADOCIL	R\$ 14,95	R\$ 373,75
12	garrafão	1100	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Lages e Urupema. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA SANTA CATARINA	R\$ 11,33	R\$ 12.463,00
15	unidade	56	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região de Itajaí e Gaspar. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA SANTA CATARINA	R\$ 0,78	R\$ 43,68
16	unidade	700	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA SANTA CATARINA	R\$ 0,83	R\$ 581,00
17	unidade	320	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região de Lages e Urupema. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA SANTA CATARINA	R\$ 0,77	R\$ 246,40
20	embalagem em 1L	110	Leite de vaca, apresentação embalagem tetra brik (caixinha) tipo UHT, integral, embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias da fabricação, quando da entrega. Região de Itajaí e Gaspar. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA LANGUIRU	R\$ 3,00	R\$ 330,00
22	embalagem em de 500 g	30	Margarina; composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácido graxo e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, deve conter no mínimo 60% de lipídios, embalagem de 500 g, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias da fabricação, quando da entrega. (Região de Gaspar e Itajaí). Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA DORIANA	R\$ 4,50	R\$ 135,00

26	garrafão	35	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA H LEVE	R\$ 16,49	R\$ 577,15
27	garrafão	60	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Lages e Urupema. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA H LEVE	R\$ 15,00	R\$ 900,00
28	litro	100	Leite de vaca, apresentação embalagem tetra brik (caixinha) tipo UHT, integral, embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias da fabricação, quando da entrega. Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA LANGUIRU	R\$ 3,00	R\$ 300,00
29	pacote	50	Biscoito "wafer" com recheio. Características: massa preparada com farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, desde que mencionados, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado em diversos sabores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 140gr. Região de Itajaí. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA RENATA	R\$ 2,37	R\$ 118,50
30	pacote	120	Biscoito, tipo água e sal, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, sal refinado, leite ou soro. Acondicionado em embalagem de 400gr, de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Região de Itajaí. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014.	R\$ 3,99	R\$ 478,80
31	pacote	100	Biscoito Recheado, recheio doce com sabores diversos. Acondicionado em embalagem de 140gr, de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA RENATA	R\$ 2,33	R\$ 233,00
39	garrafa	20	óleo de soja 900 mL - Região da Grande Florianópolis	R\$ 3,39	R\$ 67,80

			MARCA SOYA		
40	kg	10	sal de cozinha refinado - Região da Grande Florianópolis MARCA ZIZO	R\$ 2,31	R\$ 23,10
41	pacote	20	gelatina em pó sem sabor incolor, pacote 24g - Região da Grande Florianópolis MARCA APTI	R\$ 3,96	R\$ 79,20
42	garrafa	20	vinagre de álcool 750 mL - Região da Grande Florianópolis MARCA HEINING	R\$ 2,11	R\$ 42,20
43	kg	100	(Farinha de trigo – Embalagem 1 kg) Farinha de trigo comum. Região de Itajaí. MARCA BOA SORTE	R\$ 2,99	R\$ 299,00
44	Unidade	30	Óleo vegetal de soja embalagem 900ml. Região de Itajaí. MARCA SOYA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
				TOTAL	R\$ 18.001,58

EMPRESA (4)			R & R MASTER COMERCIAL LTDA ME		
ENDEREÇO			AVENIDA CENIRO LUIZ RIBEIRO MARTINS, 375, SALA 01, POTECAS – CEP 88.107-479 – SÃO JOSÉ/SC		
CNPJ			19.910.872/0001-15		
TELEFONE/FAX			48- 33726245 / 84612546		
REPRESENTANTE LEGAL			FERNANDA BATISTA		
CPF			050.443.419-59		
Email			rrmastercomercial@hotmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
4	unidade	297	Adoçante líquido 75ml. Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame K, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio e sorbato de potássio. Marca de referência Línea ou similar . Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA LOWÇUCAR	R\$ 12,12	R\$ 3.599,64
21	litro	100	Leite de vaca, apresentação embalagem tetra brik (caixinha) tipo UHT, integral, embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias da fabricação, quando da entrega. Campus Florianópolis. Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA TIROL	R\$ 2,69	R\$ 269,00
23	garrafão	190	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis,	R\$ 13,84	R\$ 2.629,60

			Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA SANDRINIPLAST		
				TOTAL	R\$ 6.498,24

EMPRESA (5)			ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA		
ENDEREÇO			BR 282 km 53 – Cx.p 15 – Rancho Queimado SC – 88470-000		
CNPJ			03.489.027/0001-88		
TELEFONE/FAX			(48) 3275 0353		
REPRESENTANTE LEGAL			CACIANE REGINA DE CONTO VAZ OLIVEIRA		
CPF			525.770.159.68		
Email			adm@aguasantarita.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
8	garrafão	6570	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA: SANTA RITA	R\$ 6,50	R\$ 42.705,00
13	unidade	744	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Sem exclusividade ME/EPP – item repetido do PE 158/2014. MARCA: SANTA RITA	R\$ 0,70	R\$ 520,80
				TOTAL	R\$ 43.225,80

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 92.060,82
---------------------------	----------------------

J

